



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 075/2026 - CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 011/1993, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 13.2026.00000008-6;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 002/2026-CSMP, datado de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias 07 e 08 de abril de 2026, referente ao concurso de promoção, pelo critério de merecimento, para a 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira, as certidões expedidas pela Secretaria dos Órgãos Colegiados e as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca da situação funcional dos membros inscritos, das participações em listas de merecimento e do preenchimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, formalizada nos autos, nos termos do Assento n.º 001/2018-CSMP, alterado pela Resolução n.º 040/2026-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Nilda Silva de Sousa nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Marlene Franco da Silva nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Marco Aurélio Lisciotto nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque nas Exmas. Sras. Promotoras de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Reis;

2.º escrutínio: Dra. Adriana Monteiro Espinheira;

3.º escrutínio: Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público em Sessão Ordinária realizada em 7 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR à promoção, pelo critério de merecimento, à 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes:

1.º escrutínio: Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA REIS, terceira participação consecutiva em lista de merecimento, 7 (sete) votos;

2.º escrutínio: Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, segunda participação consecutiva em lista de merecimento, 7 (sete) votos;

3.º escrutínio: Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, primeira participação em lista de merecimento, 7 (sete) votos.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e
Procuradora - Geral

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos**, **Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/07/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 09/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2194522** e o código CRC **45420E35**.